



4º (QUARTO) TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº132/2021

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA CLAUDINEI FARIAS DA SILVA 05451734933 ORIGINADO NO PREGÃO PRESENCIAL 22/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor GRSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF/MF nº 409.886.600-59, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

CONTRATADA: CLAUDINEI FARIAS DA SILVA 05451734933, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Laranjeiras, nº 1518, centro, Quedas do Iguaçu, Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 13.797.227/0001-51, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, CLAUDINEI FARIAS DA SILVA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 054.517.349-33 e portador do RG nº 55859374, residente e domiciliado a Rua Laranjeiras, nº 1518, centro, Quedas do Iguaçu, Paraná.

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato administrativo de prestação de serviços nº 132/2021, instruído no processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 22/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência para 12 (doze) meses, referente ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 132/2021 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS/OFICINAS PARA ATENDER PROGRAMAS E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com fundamento no art. 57 e 65, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. Por força das alterações realizadas por este Termo Aditivo, os itens descritos na Cláusula Quarta, do contrato original passam a ter a seguinte redação:

"4.3 Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato original o prazo total de 36 (trinta e seis) meses".

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. O valor total do contrato que era de R\$133.370,88 (cento e trinta e três mil, trezentos e setenta reais, e oitenta e oito centavos), passa a ter o valor total de R\$179.224,32 (Cento e setenta e nove mil duzentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), tendo o aditivo o valor total de R\$45.853,44 (quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos), conforme valores apontados na tabela abaixo, mantendo-se as demais condições de pagamento.

LOTE 01 – OFICINAS/CURSO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO OFICINAS/CURSO	VALOR	VALOR
------	------	-------	--------------------------	-------	-------

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

				UNITÁRIO	TOTAL
7	384	Hora/ Aula	Aulas de Fanfarra	40,17	15.425,28
8	384	Hora/ Aula	Aulas de canto/coral	40,72	15.636,48
10	384	Hora/ Aula	Aulas de violão	38,52	14.791,68

CLAUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$45.853,44 (quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Parágrafo Único – As despesas para suportar o termo aditivo do exercício corrente, bem como o exercício subsequente, deveram ser alocadas a dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLAUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

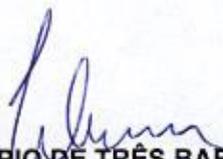
5.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57 e 65, ambos da Lei 8.666/93.

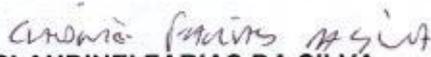
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

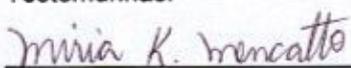
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

Três Barras do Paraná/PR, 29 de maio de 2024.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


CLAUDINEI FARIAS DA SILVA
05451734933
CLAUDINEI FARIAS DA SILVA
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:


Nome: _____
CPF: 076456 54945

Nome: _____
CPF: _____

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2021

Partes: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR E CLAUDINEI FARIAS DA SILVA 05451734933.

Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência para 12 (doze) meses, referente ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 132/2021 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSOS/OFICINAS PARA ATENDER PROGRAMAS E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com fundamento no art. 57 e 65, II, da Lei nº 8.666/93.

Valor do Aditivo: R\$45.853,44 (quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Data da assinatura do aditivo: 29/05/2024

Vigência: 31/05/2025

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Pregão Presencial 22/2021

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:F96D8721

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/05/2024. Edição 3034

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>